



DESPACHO

--- Nos termos do artigo 97 da Lei nº 35/2014, e por força do artº 51 da Lei nº 82-B/2014 de 31 de Dezembro, prorrogo a mobilidade interna para o exercício de funções de Encarregada Operacional, a Assistente Operacional **Gracinda Maria Carlos Tavares Martins**.

Esta prorrogação de mobilidade interna produz efeitos a 01 de Janeiro de 2015 até 31 de Dezembro de 2015.

Agrupamento de Escolas Dr. Francisco F.Lopes, 28 de Janeiro de 2015



(Idalecio Lourenço dos Santos Nicolau)